



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 3181

de 27 de novembro de 2023

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 1153/2023 e com base no disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Memorando nº 158/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apuração de responsabilidade, bem como aplicação de penalidade legal, se for o caso, acerca dos fatos mencionados em denúncia recebida sobre corte irregular de árvore, conforme segue:

- através do Protocolo nº 1087, datado de 08/11/2023, o senhor Lisandro Marcio Signori relata o corte irregular de uma árvore nativa, denominada “aroeira vermelha”, também chamada de “aroeira pimenteira”, uma espécie bem comum em nossa região;
- o senhor Lisandro narra que a árvore foi plantada por ele na Praça Central de Mostardas no ano de 2018, e na época houve uma comunicação informal com o então Secretário Municipal do Meio Ambiente, senhor Jorge Amaro de Souza Borges, que estava ciente do plantio;
- o plantio da árvore teria sido feito pensando na substituição futura de uma árvore grevilha localizada ao lado, a qual está em processo de senescência (velhice), apresentando galhos secos (mortos);
- a denúncia afirma que o corte da aroeira teria sido realizado por uma equipe da Prefeitura Municipal de Mostardas, que estava preparando a praça para a Feira do Livro, evento ocorrido recentemente;
- a denúncia também narra que houve corte de vegetação arbustiva, localizada no mesmo canteiro.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, conforme § 1º do artigo 161, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de novembro de 2023.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3181/2023

PROCESSO Nº 1153/2023

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar fatos referentes à denúncia recebida acerca de corte irregular de árvore nativa na praça central de Mostardas, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, parágrafo único, artigo 151, § 1º da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
27 de novembro de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal